



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
Município criado pela Lei Estadual 9.621/1992

PROJETO DE LEI N° 052, de 23 de novembro de 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 53.242,40, acrescido dos rendimentos, e dá outras providências.

FABIANO ROGERIO IMMICH, Vice-Prefeito de Santa Clara do Sul, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 53.242,40 (cinquenta e três mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

206060042.2088 – Manut. Consulta Popular 2019

3.3.3.90.30 – Material de Consumo (631) – 1054 Consulta Popular R\$ 48.352,00

3.3.3.90.30 – Material de Consumo (632) Contrapartida R\$ 4.890,40

TOTAL R\$ 53.242,40

Art. 2° Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso o Convênio firmado com o Estado FPE n° 469/2020, decorrente da Consulta Popular 2019/2020, no valor de R\$ 48.352,00, acrescido dos rendimentos, e para a contrapartida o superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 4.890,40.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de novembro de 2020.

FABIANO ROGERIO IMMICH,
Vice-Prefeito em exercício.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
Município criado pela Lei Estadual 9.621/1992

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 052/2020

Santa Clara do Sul, 23 de novembro de 2020.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Pelo Convênio FPE nº 469/2020, firmado com o Estado, o Município foi contemplado com recursos referente à Consulta Popular 2019/2020, na quantia de R\$ 48.352,00, cujo valor deverá ser destinado ao Manejo e Conservação do Solo, na aquisição de insumos e sementes aos agricultores com atividades agrícolas no perímetro urbano do Município, com uma contrapartida de R\$ 4.890,40. Os insumos serão utilizados para a correção do solo, melhorar o manejo e conservação, obtendo uma melhor estrutura física, para a promoção da atividade microbiana e o desenvolvimento satisfatório das plantas.

Os insumos serão distribuídos a 20 famílias de agricultores, após um levantamento realizado pelo Departamento de Agricultura e Infraestrutura Rural e Emater de Santa Clara do Sul, sendo que a relação foi aprovada em reunião do Conselho de Desenvolvimento Rural de Santa Clara do Sul – CODERSCLA, realizada ainda no ano passado, na data de 26 de novembro de 2019. Como requisito para a escolha dos agricultores, levou-se em consideração os produtores que possuem inscrição estadual, área própria e plantio de milho e soja em áreas localizadas no perímetro urbano do município, visando inovar o sistema de produção das culturas tradicionais das propriedades, com o uso de tecnologias alternativas de melhorias de qualidade e conservação do solo, reduzindo o uso de agroquímicos, tornando o sistema produtivo sustentável e proporcionando melhor qualidade de vida à população.

Considerando que os recursos já estão depositados em conta da municipalidade, para a sua aplicação, necessitamos abrir um Crédito Especial conforme descrito no anexo projeto de lei, que ora encaminhamos à apreciação dos Senhores Vereadores.

Colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares, solicitamos a votação e aprovação da matéria em regime de urgência, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

FABIANO ROGERIO IMMICH,
Vice-Prefeito em exercício.

Ao
Vereador Márcio Luiz Haas
Presidente da Câmara de Vereadores,
SANTA CLARA DO SUL – RS.